



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE Nº 11, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E MARCELO LOPES FLAUZINO ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS**, e a empresa, **MARCELO LOPES FLAUZINO ME** -, inscrito no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situado na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000; São Lourenço/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do processo licitatório nº 11/2023 – DISPENSA nº 11/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual de 28/03/2023 a 31/03/2023, para a prestação serviço de locação de veículo para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG. Com a locação do veículo na data de 27/03/2023, no horário compreendido das 16h00min, e a devolução do veículo na data de 01/04/2023, veículo com placa QNC7J76, Modelo: Voyage Trendline 1.6 T. Flex 8V 4P.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato nº 05/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual de 28 de Março de 2023, até 31 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor da locação do contrato nº 05/2023, observado o item 2.1 deste termo é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), observando o item 5.4 do contrato de origem 05/2023, não podendo sofrer reajuste antes do período de 12 meses de vigência contratual, podendo apenas sofrer aplicação do índice de inflação apurada, após tal período.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO






CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

4.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de acordo com orçamento de 2023.

4.2 - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.


E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 28 de Março de 2023.

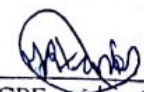
EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640

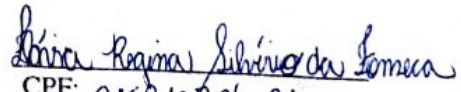
Assinado de forma digital por
EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Dados: 2023.03.29 12:12:00
-03'00'

Câmara Municipal de Dom Viçoso
Edevaldo Miguel de Assis


Marcelo Lopes Fláuzino Me.

Testemunhas:


CPF: 089.954.606-02


CPF: 015813706-01

Fis.
Nº 40